



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS
12/12/2007
Jairton Pinheiro
Presidente

LEI Nº. 1585 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Dispõe sobre denominação de Rua
na Cidade de Minas Novas e dá
outras providencias.**

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça 02 (dois), situada no Bairro Domingos Mota II, nas proximidades da Avenida Israel Pinheiro, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**PRAÇA VICÊNCIA DE FÁTIMA BARROSO FERNANDES**".

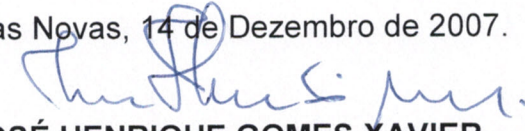
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – O Poder Executivo fica obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Dezembro de 2007.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

